



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

**TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONVÊNIO 001/2017**, DATADO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo 01/2021 ao Convênio 001/2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, denominada CONCEDENTE e neste ato representada pelo Sr. Edvard Alberto Colombo, RG n. 18.096.128 e inscrito no CPF/MF nº 166.129.098-11, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na condição de Prefeito do Município e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 48.321.038/0001-92, com sede em Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, CEP 15860-000, neste ato representada por seu provedor, Sr. **JOSÉ ERNESTO TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 20.718.721-6 e CPF/MF 118.491.518-06, denominada ENTIDADE, tendo celebrado em 16/02/2017 o Convênio 001/2017, com vigência de 03/02/2017 até 02/01/2018, prorrogado por meio de Termo Aditivo 001/2018 pelo prazo de 01/01/2018 a 31/12/2018, prorrogado por meio de Termo Aditivo 001/2019 pelo prazo de 01/01/2019 a 31/12/2019 e prorrogado por meio de Termo Aditivo 001/2020 pelo prazo de 01/01/2020 a 31/12/2021, resolvem, de comum acordo aditar o citado Convênio para que fique ajustado o valor do repasse anual de valores, em conformidade com autorização legislativa prevista na Lei 2.543 de 15 de setembro de 2.021, com vigência a partir de 01 de setembro de 2021.-

O presente Termo Aditivo 01/2021 ao Convênio 001/2017 segue acompanhado do Plano de Trabalho da Entidade, para o exercício de 2021, devidamente aprovado pelo parecer técnico que o acompanha.-

Pelo presente Termo Aditivo, fica ajustado o valor anual estimado pré-fixado para a execução do presente Convênio, nos termos da Lei Municipal 2.543 de 15 de setembro de 2.021, previsto de R\$ 4.159.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil reais).

As despesas de custeio decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0020.2066.0000 – Contribuição a Entidades Privadas

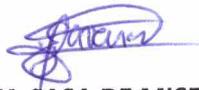
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – PJ ..... R\$ 4.159.000,00

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio 001/2017, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo Aditivo, em três vias, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 15 de setembro de 2021.-

  
**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
Prefeito Municipal  
Concedente

  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ**  
José Ernesto Tavares  
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS:   
1-   
RG 33.842.621-8

2-   
RG 34163055-5

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá